



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de dezembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.382, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG NO DIA 23/12/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido **ponto facultativo** nos órgãos e repartições públicas que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal, no dia **23 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais à coletividade.

§ 1º - Na data referida no caput deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta Municipal, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º - Na data referida no caput deste artigo, poderão os titulares de cada Secretaria estabelecer horário diferenciado de trabalho, para garantir o cumprimento de carga horária mínima definida em legislação específica.

§ 3º - Na data referida no caput deste artigo, o **Setor de Compras e Licitações do Município de Capim Branco terá seu expediente normal**, considerando a respectiva data, como dia útil para todos os fins.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais à coletividade, como atendimento à saúde de urgência e emergência, Conselho Tutelar, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços cuja prestação é indispensável e não podem ser interrompidos para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

**Parágrafo único** - O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 22 de dezembro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves  
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG  
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de dezembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---

P.L nº 096/2022, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 005/2022.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0057/2022 firmado com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA.

“Aquisição de 02 (DOIS) veículos tipo ônibus - ORE 2 , ambos novos ou seminovos mas zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital de origem do Processo Licitatório Nº0052/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.”

Valor de referência: **R\$ 937.833,34 (Novecentos e trinta sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

**Vigência: 23/11/2022 até 23/11/2023**